



Boletim de Serviço

Ano LIII – Nº 369 – JUNHO/2019

CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

Editado pelo Gabinete do Diretor

Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 – Planalto

CEP: 63040540 – Juazeiro do Norte – CE

Fone/Fax (88) 2101 5300/5303 – gabinetejn@ifce.edu.br



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
CEARÁ

www.ifce.edu.br

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO -----	003
ADMINISTRAÇÃO -----	004
ATOS DA DIREÇÃO-GERAL -----	005
PORTARIAS -----	005
CONVÊNIOS-----	029
EDITAIS.....	000
DIÁRIAS -----	000

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Abraham Weintraub

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, E TECNOLÓGICA

Ariosto Antunes Culau

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETOR-GERAL

Guilherme Brito de Lacerda

DIRETOR DE ENSINO

Paulo Sérgio Silvino do Nascimento

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Raimundo Kleber Grangeiro da Silva

TITULAR DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

Roberta Rocha Moura

TITULAR DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Wilami Teixeira da Cruz



Publicada em 04.06.2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 71/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso da competência que lhe confere o inciso XI, do artigo 2º, da Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017, **CONSIDERANDO** o artigo nº 152 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, **CONSIDERANDO** o constante no ofício nº 03/2019/DG-JUA/2018/CPAD-PORTARIA80/GAB-JUA/DG,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 23255.050837/2016-89.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

ANOTE-SE

E

CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 04/06/2019, às 13:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0 informando o código verificador **0746297** e o código CRC **CB7D39A5**.



Publicada em 04.06.2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PORTARIA Nº 72/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso da competência que lhe confere o inciso XI, do artigo 2º, da Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017, **CONSIDERANDO** o artigo nº 152 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, **CONSIDERANDO** o constante no ofício nº 05/2019/2018/GAB-JUA/CPAD-PORTARIA81/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 23255.033592.2017-14..

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 04/06/2019, às 13:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0 informando o código verificador **0746606** e o código CRC **3E3F2854**.



Publicada em 04.06.2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 73/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, **CONSIDERANDO** o que estabelece a portaria nº 091/GDG, de 14/08/2017, que trata da composição da Comissão Coordenadora de Concursos do campus Juazeiro do Norte,

RESOLVE

Artigo único - Designar o servidor **Marcos Pinheiro Duarte**, matrícula Siape nº 2409390, como presidente da Comissão Coordenadora de Concursos (CCC) do campus de Juazeiro do Norte, durante os impedimentos legais, eventuais e temporários da professora Andréa Virgínia Monteiro Fernandes Silva.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 04/06/2019, às 13:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0 informando o código verificador **0749648** e o código CRC **60C1C938**.



Publicada em 04.06.2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 74/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 252/GR, de 20/03/2017, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria n.º 342, de março de 2017, **CONSIDERANDO** o Ofício-Circular n.º 8/2019/2018/GABR/COMISSAO-PORT N.º914-IFCE, e **CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo n.º 23255.010191/2018-69,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designada, a partir de 13 de maio de 2019, a servidora Maria Virlândia de Moura Luz, matrícula Siape n.º 2165252, representante da coordenadoria Técnico Pedagógica, para compor a subcomissão, designada mediante portaria n.º 64/GAB/DG/JUA, de apoio à construção de regulamentação para as ações de heteroidentificação dos candidatos pretos e pardos, no âmbito do IFCE, em atendimento às Leis n.º 12.711/2012, 12.990/2014 e à Ação Declaratória de Constitucionalidade do Supremo Tribunal Federal n.º 41.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 04/06/2019, às 13:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0 informando o código verificador **0750469** e o código CRC **0A93F500**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Portaria Nº 75/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 11 DE junho DE 2019

Portaria Publicada em 12/06/2019

O DIRETOR - GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso da competência que lhe confere o inciso XI, do artigo 2º, da Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017, **CONSIDERANDO** o artigo nº 152 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, **CONSIDERANDO** o teor do ofício nº 6/2019/CPAD-PORTARIA146/DCOR/OAA/REITORIA-IFCE,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, a partir de 14/06/2019, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida por meio da portaria nº 52/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, de 05/04/2019, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº 23261.010880.2018-94.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviços do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 12/06/2019, às 11:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0769469** e o código CRC **3C2B9F8E**.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Portaria Nº 76/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 11 DE junho DE 2019

Portaria Publicada em 12/06/2019

O DIRETOR - GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, da Reitoria do IFCE, **CONSIDERANDO** o Ofício nº 15/2019/CPD-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE, **CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução nº 006/CONSUP, de 09/02/2015 e **CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23261.011596/2018-35,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Avaliação de Promoção à Classe de Professor Titular, incumbida de avaliar o processo da Professora EBTT **Cieusa Maria Calou e Pereira**, matrícula SIAPE nº 1166999.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a referida comissão.

AVALIADORES EXTERNOS

MEMBRO	SIAPE
Soenia Marques Timoteo de Sousa	1288903
Homero Jorge Matos de Carvalho	1289732
Andréa Samara Santos de Oliveira Gomes	1253374

AVALIADOR INTERNO

MEMBRO	SIAPE
Rinaldo dos Santos Araujo	1063637

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 12/06/2019, às 11:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0770066** e o código CRC **A90ADD09**.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 77/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 13 DE JUNHO DE 2019

Portaria publicada em 17.06.2019

O DIRETOR - GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, **CONSIDERANDO** o que estabelece a portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, da reitoria do IFCE, **CONSIDERANDO** o teor da resolução nº 75, de 13 de agosto de 2018, que define as normas de funcionamento do colegiado dos cursos técnicos e de graduação do IFCE, **CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23261.001787/2019-70,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e os alunos abaixo relacionados para compor o colegiado do curso de Tecnologia em Construção de Edifícios do Instituto Federal, de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *campus* de Juazeiro do Norte:

TITULARES

COMPOSIÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Coordenadora (Presidenta)	Terezinha de Jesus Carvalho de Oliveira	1289736
Pedagoga/Área	Josemeire Medeiros Silveira de Melo	2545703
Docente (representante da área básica)	Viviane Brito Viana	2773846
Docente (representante da área específica)	Yllara Maria Gomes de Matos Brasil	2534487

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

Docente (representante da área específica)	Carlos Régis Torquato Rocha	1958482
Docente (representante da área específica)	Maria Regilene Gonçalves de Alcantara	2686475
Representante Discente	Marianny Viana dos Santos	20172023020299
Representante Discente	Maria Brenda Silva Oliveira	20172023020175

SUPLENTE

COMPOSIÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Técnica em Assuntos cacionais	Luiza Maria Vieira de Lima	2163946
Docente (representante da área básica)	José Demontiei Ferreira	209923
Docente (representante da área específica)	Alex Jussileno Viana Bezerra	1104041
Docente (representante da área específica)	José Vidal de Figueiredo	1668428

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

Docente (representante da
a específica) Antonio Júnior Alves Ribeiro 2189421

Representante Discente Cristina Nunes Pinheiro 20171023020258

Representante Discente Francirlândio Araújo Lopes 20172023020043

Art. 2º. Revogar o artigo 1º da portaria nº 113/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, de 22/10/2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 13/06/2019, às 17:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0775910** e o código CRC **FD400B78**.



Portaria publicada em 17.06.2019

PORTARIA Nº 78/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe na Portaria nº 252/GR, de 20 de Março de 2017, da Reitoria do IFCE,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.004173/2019-29,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo para comporem a Comissão Permanente de Acompanhamento ao Egresso (CPAE) no IFCE *campus* Juazeiro do Norte, conforme estabelece a Resolução nº 106, de 26 de novembro de 2018, que aprova o Regulamento do Programa de Acompanhamento ao Egresso dos cursos regulares do IFCE - PROAE.

MEMBRO	SIAPE/ MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Roberta Rocha Moura	2529295	Chefe do Departamento de Extensão	Presidente
Martina Soares de França Alves	2106886	Coordenadora de Acompanhamento de Estágio	Membro
Gagarin da Silva Lima	3582131	Professor EBTT	Membro
Alan Cassio Queiroz Bezerra Leite	1223220	Professor EBTT	Membro
Fabricia Keilla Oliveira Leite	1983556	Representante da Coordenadoria de Assuntos Estudantis	Membro



PORTARIA Nº 79/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 17 DE JUNHO DE 2019

Portaria publicada em 17.06.2019

O DIRETOR - GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso da competência que lhe confere o inciso XI, do artigo 2º, da Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017, **CONSIDERANDO** o artigo nº 152 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, **CONSIDERANDO** o constante no ofício nº 05/2019/2018/GAB-JUA/CPAD-PORTARIA81/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE, **CONSIDERANDO** o despacho DCOR SEI [0779560](#),

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 72/GAB/DG/JUA/JUAZEIRO, de 03/06/2019 (BS 369 - Parcial I - de 04/06/2019).

Art. 2º Proceder a recondução dos membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada nos autos do processo nº 23255.033592.2017-14, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR (A)	SIAPE	FUNÇÃO
Isaac Brígido Rodrigues do Santos	1756121	Presidente
Maria Lucilene Queiroz da Silva	1864532	Membro
Vicente Evaldo Viana Pereira	1109752	Membro

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços do *campus* Juazeiro do Norte.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 17/06/2019, às 16:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0780928** e o código CRC **4EF9DA91**.



PORTARIA Nº 80/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 17 DE JUNHO DE 2019

Portaria publicada em 17.06.2019

O DIRETOR - GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso da competência que lhe confere o inciso XI, do artigo 2º, da Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017, **CONSIDERANDO** o artigo nº 152 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, **CONSIDERANDO** o teor do ofício nº 6/2019/CPAD-PORTARIA146/DCOR/OAA/REITORIA-IFCE, **CONSIDERANDO** o despacho DCOR SEI [0773422](#),

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 75/GAB/DG/JUA, de 11/06/2019, (BS 369 - Parcial II - de 12/06/2019).

Art. 2º Proceder a recondução dos membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada nos autos do processo nº 23261.010880.2018-94. conforme quadro abaixo:

SERVIDOR ((A))	SIAPE	FUNÇÃO
Régia Talina Silva Araújo	1443142	Presidenta
Jomarcília Germano Pinheiro	2230100	Membro
Katiúscia Furtado de Aquino Oliveira	1457193	Membro

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços do *campus* Juazeiro do Norte.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 17/06/2019, às 16:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0781432** e o código CRC **34979C6A**.



PORTARIA Nº 81/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 17 DE JUNHO DE 2019

Portaria publicada em 17.06.2019

O DIRETOR - GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso da competência que lhe confere o inciso XI, do artigo 2º, da Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017, **CONSIDERANDO** o artigo nº 152 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, **CONSIDERANDO** o teor do ofício CSINVE nº/2019 DE 17/06/2019,

RESOLVE:

Art. 2º Reconduzir dos membros da Comissão de Sindicância Investigativa - CSINVE, instaurada nos autos do processo nº 23261.010559/2018-18, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR (A)	SIAPE	FUNÇÃO
Flávia Cristiana da Silva	2409356	Presidenta
Francy Clean Barbosa Pereira Sobrinha	1957789	Membro

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços do *campus* Juazeiro do Norte.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 17/06/2019, às 16:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0781548** e o código CRC **D4D9B4CF**.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 82/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 18 DE JUNHO DE 2019

Portaria publicada em 18.06.2019

O DIRETOR - GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso da competência que lhe confere o inciso XI, do artigo 2º, da Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017, **CONSIDERANDO** o teor do ofício nº 17/2019/CPD-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE ([SEI 0783258](#)), **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº **23261.001650/2019-15**,

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão Especial de Avaliação de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), incumbida de avaliar o processo da professora Maria Regilene Gonçalves de Alcântara, matrícula SIAPE nº 2686475, de acordo com Resolução nº 031/CONSUP, de 30/09/2014.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a referida comissão, conforme sorteio realizado por meio do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC):

AVALIADORES(AS) EXTERNOS(AS)

MEMBRO	SIAPE
Adeilma Carneiro Vidal Bastos	1711386
Bruno Del Sarto Azevedo	3056214

AVALIADOR (A) INTERNO(A)

MEMBRO	SIAPE
--------	-------

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

Daniele Maria Alves Teixeira Sa

1490176

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviços do *campus* Juazeiro do Norte - IFCE.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 18/06/2019, às 14:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0784688** e o código CRC **2632FF6D**.



PORTARIA Nº 83/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 18 DE JUNHO DE 2019

Portaria publicada em 18.06.2019

O DIRETOR - GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso da competência que lhe confere o inciso XI, do artigo 2º, da Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017, **CONSIDERANDO** o teor do ofício nº 16/2019/CPD-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE (SEI [0783242](#)), **CONSIDERANDO** o que consta no **processo nº 23261.011388/2018-36**,

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão Especial de Avaliação de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), incumbida de avaliar o processo do professor Adriano Rodrigues dos Santos, matrícula SIAPE nº 2409368, de acordo com Resolução nº 031/CONSUP, de 30/09/2014.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a referida comissão, conforme sorteio realizado por meio do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC):

AVALIADORES(AS) EXTERNOS(AS)

MEMBRO	SIAPE
Alessandra Ferro Salazar Caro	1637172
Cristina Zanella Rodrigues	1572441

AVALIADOR (A) INTERNO(A)

MEMBRO	
Erasmus de Oliveira Freitas	2274026

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviços do *campus* Juazeiro do Norte - IFCE.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 18/06/2019, às 14:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0784789** e o código CRC **B9EEF2A0**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 84/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR - GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso da competência que lhe confere o inciso XI, do artigo 2º, da Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017, **CONSIDERANDO** o artigo nº 152 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a portaria nº 81/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, publicada no Boletim de Serviços nº 369 - parcial III - do *campus* Juazeiro do Norte, em 17/06/2019, conforme segue:

I - Dispor a numeração dos artigos em ordem crescente: Art 1º, Art. 2º e Art 3º

II - Onde se lê: "Reconduzir dos membros da comissão de sindicância investigativa - CSINVE, instaurada nos autos do processo nº 23261.010559/2018-18,"

Leia-se: "Reconduzir os membros da comissão de sindicância investigativa - CSINVE, instaurada nos autos do processo nº 23261.010773/2018-66"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

GUILHEREME BRITO DE LACERDA
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 24/06/2019, às 14:44, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0792916** e o código CRC **AA5739B1**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 85/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, considerando o que estabelece a portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, da reitoria do IFCE, considerando o constante dos autos do processo nº 23261.001952/2019-93,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o professor Marcelo Lima Macedo, SIAPE nº 6047323, da responsabilidade pelo laboratório de Topografia do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte, designado mediante portaria nº 115/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, de 22/10/2018.

Art. 2º Designar o professor Thiago Ribeiro Francelino, SIAPE nº 1535462, como responsável técnico pelo citado laboratório.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

GUILHERME BRITO DE LACERDA
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 24/06/2019, às 14:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0793783** e o código CRC **1189A0D2**.



INSTITUTO FEDERAL
Ceará

TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

01/2019

Convênio de Estágio que celebram entre si, de um lado, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas, nos termos da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, vinculada ao Ministério da Educação, doravante denominada IFCE, conforme qualificação abaixo:

Inst. de Ensino	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE – Campus Juazeiro do Norte Endereço: Av. Plácido Castelo Aderaldo, 1646, Planalto, Juazeiro do Norte - Cep 63.040-540 Inscrições: CNPJ 10.744.098/0005-79 Representada por: Professor Guilherme Brito de Lacerda, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 387.566.253-91, portador da Carteira de Identidade nº 99029175592 SSP CE, nomeado por meio da Portaria nº 168 publicada no DOU nº 40 de 24 de fevereiro de 2017, Seção 02, página 20, residente e domiciliado na Rodovia Ernani Silva, 14 Distrito Lameiro 63100-000 Crato – Ce. Cargo: Diretor Geral
------------------------	--

E de outro lado, **doravante denominada UNIDADE CONCEDENTE:**

Unidade Concedente	Razão: Autarquia de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR Endereço: Rua Major Sampaio, 521, Centro CEP: 63180-000 Cidade: Barbalha Estado: Ceará Ramo da Atividade: Administração Pública Inscrições: CNPJ Nº 30938871/0001-11 Representada por: Daynnara Rodrigues de Lima Cargo: Diretora Autárquica Fone: 88 9 8135 9512
---------------------------	--

Convencionam as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Este Convênio tem por objetivo a cooperação recíproca entre as partes visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a plena operacionalização de concessão de estágios obrigatórios, conforme dispõe a Lei nº 11.788, de 25/09/2008.

- 1.1. Os estágios a serem desenvolvidos pelos estudantes do IFCE, junto à **UNIDADE CONCEDENTE**, poderão ser dos tipos obrigatório, compreendendo os alunos regularmente matriculados em todo e qualquer curso oferecido por aquela instituição de ensino, que estejam autorizados ou reconhecidos pelo MEC, devendo observar a Lei nº 11.788, de 25/08/2008 e os projetos pedagógicos do curso.

CLÁUSULA 2ª - Para realização do(s) estágio(s), decorrente(s) do presente Convênio, será celebrado um Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante-estagiário e a **UNIDADE CONCEDENTE**, com a interveniência da Coordenadoria de Estágios dos Campi, nos termos do art. 16 da Lei nº 11.788/2008.

2.1. O Termo de Compromisso de Estágio, fundamentado e vinculado ao presente Convênio, ao qual será anexado posteriormente, terá por função básica particularizar a relação jurídica especial existente entre o estudante-estagiário e a **UNIDADE CONCEDENTE**;

2.2. O plano de atividades do estagiário deverá constar expressamente no Termo de Compromisso incorporado progressivamente, por meio de aditivos, à medida que for avaliado o desempenho do estudante;

2.3. A duração do estágio, na **UNIDADE CONCEDENTE**, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência;

2.4. Assim materializado, caracterizado e documentado, o estágio que vier a ser realizado ao abrigo deste Convênio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estudante estagiário e a **UNIDADE CONCEDENTE** de estágio, nos termos que dispões a Lei nº 11.788/2008.

CLÁUSULA 3ª – No Desenvolvimento do Convênio ora compromissado, caberá à Coordenadoria de Estágios dos Campi:

3.1. Estabelecer normas de natureza administrativas e didático-pedagógicas, voltadas para a estruturação e funcionamento dos estágios;

3.2. Celebrar Termo de Compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a **UNIDADE CONCEDENTE** do estágio e sua adequação à formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

3.3. Avaliar as instalações da **UNIDADE CONCEDENTE** do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

3.4. Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estágio;

3.5. Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades desenvolvidas;

3.6. Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

3.7. Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

3.8. Comunicar à **UNIDADE CONCEDENTE** do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

3.9. Comunicar formalmente à **UNIDADE CONCEDENTE**, semestralmente, se o aluno Estagiário está matriculado no curso que originou o estágio;

3.10. No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o item 4.6 da Cláusula 4ª será responsabilidade da Instituição de Ensino;

3.11. Fornecer declaração de Matrícula dos Estudantes do IFCE semestralmente, contendo pelo menos as seguintes informações: nome completo; RG; CPF; nº da matrícula; curso; tipo de curso – tecnológico, superior, graduação -; em qual período está cursando; e se está matriculado devidamente no semestre em que a declaração foi expedida.

CLÁUSULA 4ª – No desenvolvimento do Convênio ora compromissado, caberá à **UNIDADE CONCEDENTE**:

- 4.1. Celebrar Termo de Compromisso com o IFCE e o educando, zelando por seu cumprimento;
- 4.2. Exigir do educando, no início do estágio, bem como no início de cada período letivo, atestado do IFCE que comprove a regularização da matrícula e frequência regular no curso correlatado com as atividades a serem desenvolvidas;
- 4.3. O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como, a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório;
- 4.4. Ofertar instalações que tenham condições de propiciar ao educando, atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- 4.5. Indicar funcionário/empregado de seu quadro pessoal, com formação ou experiência profissional na área do conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- 4.6. Em caso de estágio não-obrigatório, contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso;
- 4.7. Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida de atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- 4.8. Conceder ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante o período de suas férias escolares;
 - a) O recesso de que trata este item deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação;
 - b) Os dias de recesso previstos neste item serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano;
- 4.9. Limitar a jornada de atividade do estágio em 6 (seis) horas diária e 30 (trinta) horas semanais, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades acadêmicas;
 - a) Nos períodos de avaliações de aprendizagem periódicas ou finais, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, para garantir o bom desempenho do estudante, a qual deverá constar no termo de compromisso;
 - b) É vedada a compensação de horas de estágio;
- 4.10. Protocolar na secretaria do respectivo curso do IFCE, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

CLÁUSULA 5ª– O IFCE e a **UNIDADE CONCEDENTE** velarão para que nenhuma taxa, emolumentos ou quaisquer outras importâncias referentes às providências legais e administrativas para a obtenção e realização do estágio seja cobrada do estudante-estagiário.

CLÁUSULA 6ª -O presente Convênio de Estágio terá vigência por 5 (cinco) anos, a partir de maio de 2019 até maio de 2024, podendo, porém, a qualquer tempo, ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 90 (noventa) dias;

CLÁUSULA 7ª – As partes de comum acordo elegem o Foro da Justiça Federal de Juazeiro do Norte, Seção Judiciária do Estado do Ceará, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilégios que venha a ter, para dirimir qualquer questão que se originar deste convênio e que não possa ser resolvido amigavelmente.

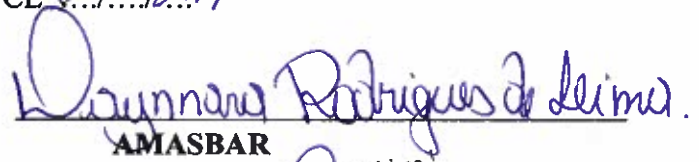
E por estarem de inteiro e comum acordo com as cláusulas e condições deste instrumento, depois de lido, as partes assinam 2 (duas) vias de igual teor, para os mesmos efeitos de direito.

Juazeiro do Norte, CE, 06/05/2017



IFCE Campus Juazeiro do Norte

Paulo Sérgio Silvano do Nascimento
DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO
IFCE CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE
PORTARIA Nº 339/GR. DE 17-04 2017
SIAPE 1336035



AMASBAR

Daynara Rodrigues de Lima
Diretora Autárquica
Mat. 08455675

Testemunhas:

1. Martina Soares de França Alves

RG: 2002029159625

CPF: 02686412348

2. Jose Luis da Silva

RG: 2007938280-5

CPF: 027.747.763-84